



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.083, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

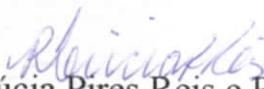
Art. 1º - Fica instituído no Município de Guanhanes, o dia Municipal da Empregada Domestica.

Art. 2º - O dia Mundial da Empregada Doméstica será comemorado, anualmente no dia 27 (vinte e sete) de abril, onde todos os seguidores sociais poderão prestar suas homenagens a elas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 22 de junho de 2004.

  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Regina Lúcia Pires Reis e Reis  
Secretária Mun. de Administração e Fazenda